



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 067/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, nos autos do Processo n.º 264794/2008/PGJ (Dist. n.º 106/2004/62ª Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 264794/2008/PGJ**, relativo à apuração da regularidade de funcionamento do clube para a prática de educação física da Escola Sílvia Guerra, localizado na Rua Codajás, Bairro Cachoeirinha, uma vez que intentada, pelo órgão ministerial, a Ação Civil Pública n.º 001.04.097616-6, distribuída à 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, e, cumprindo com sua finalidade as presentes peças informativas, inexistem motivos para prosseguimento das mesmas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de janeiro de 2009.

SANDRA CAL OLIVEIRA

Presidente, por substituição legal

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro